



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DECRETO Nº 544, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 542, DE 04 DE JANEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O § 1º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 542, de 04 de janeiro de 2022, que constitui a Comissão Especial de Avaliação, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º. A Comissão Especial de Avaliação será constituída pelos seguintes membros:

I – Ivone Maria Daameche Camarano, Assessora de Gabinete;

II – Eliana Cassandro Ponce, Enfermeira;

III – Livia de Almeida Aurélio, Escriturária.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pradópolis, 11 de janeiro de 2022.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.


BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete



Diário Oficial

Nº 1121- Ano 2021

Terça-feira, 11 de Janeiro de 2022

Prefeitura Municipal Pradópolis

DECISÃO

DECRETO Nº 544, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Processo Licitatório nº 87/2021 - Pregão Presencial nº 32/2021

Ata de Registro de Preços nº 164/2021

Empresa: ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI - CNPJ:
41.297.212/0001-60

Tendo em vista as informações trazidas pelo Departamento de Administração Geral, DETERMINO a abertura de processo administrativo para apurar suposta irregularidade acerca do descumprimento de cláusulas constantes no edital de licitação e na ata de registro de preço pela empresa ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.297.212/0001-60, bem assim para que intima-se, através de carta de recebimento e e-mail, à referida empresa para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente suas justificativas.

Outrossim, DETERMINO a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 164/2021, em razão do descumprimento das cláusulas constantes na referida ata, uma vez que injustificadamente não entregou o material solicitado através do Pedido nº 3008, de 18/11/2021.

Pradópolis, 10 de janeiro de 2022.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo - CNPJ 48.664.296/0001-71

Rua Tiradentes, 956 - Centro - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP
Fone: (16) 3981-9900 - e-mail: prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 542, DE 04 DE JANEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O § 1º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 542, de 04 de janeiro de 2022, que constitui a Comissão Especial de Avaliação, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º. A Comissão Especial de Avaliação será constituída pelos seguintes membros:

I - Ivone Maria Daameche Camarano, Assessora de Gabinete;

II - Eliana Cassandro Ponce, Enfermeira;

III - Livia de Almeida Aurélio, Escrivária.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pradópolis, 11 de janeiro de 2022.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal

Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes, 956 - Centro - Pradópolis - SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 1121- Ano 2021

Terça-feira, 11 de Janeiro de 2022

Prefeitura Municipal Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO

Assessor de Gabinete



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal

Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 - Centro - Pradópolis - SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br